

LEI Nº 049/79

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional.-

APARECIDO CARDOSO, Prefeito Municipal de Turubá,
ba, Comarca de Buritana, Estado de São Paulo.

Faço saber que a Câmara Municipal de Turubá,
aprovou e em sanciona e promulgo a seguinte
Lei:

Artigo 1º.- Fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir por decreto um crédito adicional até a importância de R\$ 3.000,00 (Três Mil Cruzzeiros), para suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

3. ORÇÃO: SERVIÇOS MUNICIPAIS

3.7-UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Previdência Social.

109-31.32/15.81.4862

Outros Serviços e Encargos 3.000,00

Artigo 2º.- O valor do crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com os recursos provenientes de excessos de arrecadação nos termos do artigo 43, parte final do parágrafo 3º deste artigo.

Artigo 3º.- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Turubá, 06 de Novembro de 1.979.

A. Cardoso
APARECIDO CARDOSO

PREFEITO MUNICIPAL.

Publicada por afiação no lugar Público e de costume, registrada nesta Secretaria na data supra, e encaminhada uma cópia ao Cartório Local.

Sebastião Anizio
SEBASTIÃO ANIZIO

SEC.AUX.DE CONTABILIDADE.